



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO

Certifico que extingui no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), o débito de nº 125.221, constante a Certidão de Débito nº 544/2016 de 07/10/2016, anexada às fls. 232 e 233, peça nº 6 do SGAP, de MARCELO SOARES BELGA (CPF: 641.029.396-87), nos autos de nº **836.071** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em razão de **EXTINÇÃO DE DÉBITO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**, à peça nº fls. 239/248, peças 8 e 9 do SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, extraí a presente Certidão que assino _____ aos 13 do mês de junho de 2024.

Assinado eletronicamente